

## CHAMADA REGIONAL HABITATS DE INOVAÇÃO – SENAI-GO

### 1 A CHAMADA

1.1 A **Chamada Habitats de Inovação** tem como objetivo a identificação e desenvolvimento de projetos de serviços de tecnologia e inovação (pesquisa, desenvolvimento e inovação, metrologia, serviços técnicos especializados e consultorias) entre SENAI-GO e as empresas interessadas, conforme critérios e condições estabelecidos neste Edital, no âmbito da **Plataforma Inovação para a Indústria, na categoria Habitats de Inovação (SENAI)** - [www.plataformainovacao.com.br](http://www.plataformainovacao.com.br).

### 2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Esta chamada é endereçada a empresas industriais brasileiras de qualquer porte ou startups, interessadas em promover o empreendedorismo industrial e desenvolver projetos colaborativos com o INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS E BEBIDAS do estado de Goiás, **conforme item 2 – Público-alvo do regulamento da Plataforma Inovação para Indústria.**

### 3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PLANOS

3.1 Como condição para participar da seleção, a empresa candidata deverá indicar uma das modalidades do Plano de Investimento para realização de projetos de PD&I e/ou serviços, **conforme opção de investimento realizado no Termo de Adesão.**

3.2 Os Planos de investimentos disponíveis são:

	PLANOS			
	BRONZE	PRATA	OURO	DIAMANTE
<b>Requisitos</b>				
Projetos e/ou Ações de PD&I (Indústrias e Startups)*	R\$ 50 mil	R\$ 100 mil	R\$ 250 mil	R\$ 500 mil
<b>Benefícios</b>				
Espaço para uso exclusivo no Habitat de Inovação (com estrutura de segurança, água, limpeza, estacionamento e internet)	HotDesk (para 1 pessoa)	HotDesk (para até 2 pessoas)	HotDesk (para até 3 pessoas)	HotDesk (para até 3 pessoas)
Ensaio laboratoriais de Físico-química, Microbiologia e Biologia Molecular	Plano de ensaios	Plano de ensaios	Plano de ensaios	Plano de ensaios
Utilização de equipe de PD&I para apoiar em projetos	Plano de horas	Plano de horas	Plano de horas	Plano de horas
Utilização do SENAI LAB ABC	Plano de horas	Plano de horas	Plano de horas	Plano de horas
Uso da Sala de reunião/ Aquário para até 6 pessoas	Até 2h por semana	Até 4h por semana	Até 6h por semana	Até 10h por semana
Uso da Sala de Reunião privativa para até 8 pessoas	---	Até 4h por semana	Até 6h por semana	Até 10h por semana
Utilização do laboratório multiusuário de análise sensorial	Até 4 horas mensais	Até 10 horas mensais	Até 16 horas mensais	Até 24 horas mensais

1

Utilização de espaço para evento gratuito (Capacidade máx. 230 pessoas)	---	---	1 evento por semestre	Até 3 eventos por semestre
Utilização de outros Habitats de Inovação no Brasil	---	---	Espaços compartilhados	Espaços compartilhados
Uso da sala privativa com 2 HotDesks, Puffs, sofá e TV para reuniões (capacidade máx. 10 pessoas)	---	---	---	Até 6h por semana
Prazo de utilização	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses

\*VALOR MÍNIMO A CONTRATAR EM PROJETOS DE PD&I E/OU SERVIÇOS.

- **Plano de Investimento Bronze:**

I: Pessoa responsável por identificar oportunidades e priorizar projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de interesse mútuo;

II: Espaço compartilhado à empresa para reuniões e interações com o Habitat Senai e 1 HotDesk (Estação de trabalho);

- **Plano de Investimento Prata:**

I: Pessoa responsável por identificar oportunidades e priorizar projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de interesse mútuo;

II: Espaço compartilhado à empresa para reuniões e interações com o Habitat Senai e até 2 HotDesk (Estação de trabalho);

III: Uso de até duas salas de reuniões privativas.

2

- **Plano de Investimento Ouro:**

I: Pessoa responsável por identificar oportunidades e priorizar projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de interesse mútuo;

II: Espaço compartilhado à empresa para reuniões e interações com o Habitat Senai e até 3 HotDesks (Estações de trabalho);

III: Maior tempo de acesso às salas de reuniões e direito à espaço para eventos com capacidade para 230 pessoas.

- **Plano de Investimento Diamante:**

I: Pessoa responsável por identificar oportunidades e priorizar projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de interesse mútuo;

II: Espaço compartilhado à empresa para reuniões e interações com o Habitat Senai e até 3 HotDesks (Estações de trabalho);

III: Exclusividade do acesso à Sala extra privativa e maior tempo de acesso às salas de reuniões e espaço para evento com capacidade para 230 pessoas.

- 3.3 As empresas selecionadas terão direito ao espaço a ser disponibilizado pelo SENAI-GO, para uso exclusivo, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, e no sábado, mediante agendamento prévio, no **HABITAT DE INOVAÇÃO**, situado no seguinte Endereço: Rua Lázaro Costa, nº 330, Vila Canaã, **Goiânia/GO**, com a finalidade, única e exclusivamente, de desenvolvimento de atividades de inovação, submetido a este Edital de Chamada de Habitats de Inovação.
- 3.4 As empresas interessadas deverão realizar o pagamento no valor total do Plano selecionado a partir da data de assinatura do Termo de Parceria, conforme formato de parcelamento acordado previamente.

## 4 CRITÉRIOS E ETAPA DE SELEÇÃO

- 4.1 Para realizar a inscrição, a empresa deverá apresentar sua candidatura na Plataforma de Inovação para a Indústria ([www.plataformainovacao.com.br](http://www.plataformainovacao.com.br)) respeitando as regras dessa chamada temática. As empresas serão selecionadas considerando submissões de Planos de trabalho em fluxo contínuo, e respeitando o processo de seleção.
- 4.2 O departamento regional do SENAI-GO fará a análise e seleção do Escopo Técnico apresentado pela empresa (Anexo I), conforme os critérios de cada chamada.
- 4.3 A análise dos Escopos Técnicos será realizada com base nos critérios abaixo definidos e deverá atingir a pontuação mínima de 70 pontos:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO
Aderência ao ISI/IST/UO	A empresa realizará projetos de PD&I e/ou serviços durante o período do contrato nas linhas temáticas apontadas em seu escopo técnico.	30 pontos
Aporte	Valor anual de contrapartida aportado no Habitat (Planos).	Plano BRONZE = 25 pontos Plano PRATA = 35 pontos Plano OURO = 45 pontos Plano DIAMANTE = 50 pontos
Contribuinte	Contribuinte do SENAI.	20 pontos
Indústria ou Startup	Empresa aderente a temática do IST A&B (Instituto SENAI de Tecnologia em Alimentos e Bebidas, que possui escopo expandido para cosméticos e saneantes) com tempo até 10 anos de existência.	20 pontos

- 4.4 A avaliação do Escopo Técnico das empresas candidatas será realizada por uma comissão instituída pelo SENAI;
- 4.5 Em caso de empate da nota final, o desempate será realizado pela verificação da maior pontuação nos critérios:
- Aderência
  - Aporte

Caso ainda permaneça o empate, será realizado sorteio na presença da comissão, mantendo a transparência do processo de seleção.

4.6 O processo de avaliação, seleção e contratação é dividido em 3 (três) etapas:

- (1) Lançamento do Edital de Chamada de Habitat (SENAI-GO) na Plataforma Inovação para a Indústria;
- (2) Avaliação e seleção dos Escopos Técnicos pela comissão designada pelo SENAI-GO;
- (3) Celebração de Termo de Parceria entre o SENAI-GO e as empresas selecionadas.

## 5 A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação das empresas selecionadas será realizada na Plataforma Inovação para a Indústria ([www.plataformainovacao.com.br](http://www.plataformainovacao.com.br)).

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a divulgação do resultado, a empresa selecionada deverá enviar, para o e-mail [habitat.abc@fiegg.com.br](mailto:habitat.abc@fiegg.com.br), os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Declaração subscrita pelo representante legal da empresa parceira afirmando, sob as penas da lei, que a empresa “**TEM CIÊNCIA SOBRE LEIS ANTICORRUPÇÃO, CONDIÇÕES DE TRABALHO E CÓDIGO DE CONDUTA DO SISTEMA FIEG**”
- c) Declaração de que não se encontra em processo de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou insolvência;

4

## 7 RESPONSABILIDADES DA EMPRESA PARCEIRA

7.1 A Empresa Parceira compromete-se a:

- a) respeitar os preceitos preconizados neste edital e no Termo de Parceria;
- b) contratar e/ou investir, no prazo de 12 meses, contados da data de assinatura do Termo de Parceria (Anexo I), em serviços e/ou projetos disponibilizados/desenvolvidos pelo ou em parceria **SENAI-GO** no valor total indicado no Termo de Adesão e Plano de Ação, conforme descritos na tabela Plano de Investimento como contrapartida para utilização do espaço. Caso a Empresa Parceira não contrate ou contrate parcialmente os serviços do **SENAI-GO**, deverá pagar ao **SENAI-GO**, respectivamente, o valor integral ou saldo remanescente do pacote de serviços indicado no Termo de Adesão; ressalvando-se, essa responsabilidade, na única e exclusiva condição de que a empresa tenha firmado com o **SENAI-GO** instrumento jurídico nos últimos 4 meses que antecederam a celebração do Termo de Parceria;
- c) utilizar os espaços e serviços conforme regimento do SENAI-GO;
- d) cumprir e zelar pelo cumprimento das orientações e regulamentos do SENAI-GO;
- e) desenvolver atividades inerentes as competências de Inovação do SENAI-GO;
- f) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes do desenvolvimento de suas atividades e de seus colaboradores envolvidos no Habitats, não cabendo ao SENAI-GO quaisquer responsabilidades, solidária ou subsidiariamente, por tais encargos;
- g) não ceder, locar ou transferir, total ou parcialmente, bens, equipamentos, instalações, serviços, infraestrutura e suporte técnico ou intelectual, nem mudar sua destinação, sem a prévia anuência expressa do SENAI-GO;
- h) observar os regimentos internos e cartilhas de orientações e boas práticas de convivência entre usuários, compartilhados e atualizados periodicamente pela equipe gestora do SENAI-GO.

- 7.2 Para efeitos de cumprimento da meta de investimentos a ser realizado pela empresa selecionada, desde que executado durante a vigência do Termo de Parceria a ser firmado por força deste Edital, serão considerados todos os projetos, serviços e programas realizados pela Empresa Parceira (matriz ou filiais) com o SENAI-GO, bem como os projetos aprovados de fontes de fomentos específicas, tais como: ANEEL, ANP, Embrapii, Plataforma Inovação para a Indústria, Editais de Fomentos de agências, etc, incluindo os recursos aportados pelas entidades de fomento para execução dos projetos em parceria com o SENAI-GO.

## 8 RESPONSABILIDADES DO SENAI GO

- 8.1 O SENAI-GO compromete-se a:

- a) respeitar os preceitos preconizados neste Edital e no Termo de Parceria;
- b) garantir o acesso da Empresa Parceira aos serviços e à infraestrutura física a ser disponibilizada, em conformidade com o preconizado no Termo de Parceria;
- c) prover conexão compartilhada de internet banda larga, com pacote variável compatível com a disponibilidade de infraestrutura de telecomunicações de cada unidade, cabendo realçar que o fornecimento de conectividade está condicionado a oscilações de qualidade de sinal por parte da(s) operadora(s) contratada(s);
- d) alocar pessoal devidamente capacitado viabilizando a oferta de serviços de assessoria consultiva junto à Empresa Parceira;
- e) prestar serviços de apoio e suporte à Empresa Parceira, mediando e facilitando seu acesso a mercados e instituições;
- f) facilitar a articulação de projetos e parcerias entre a Empresa Parceira e o SENAI-GO, visando a potencialização de soluções inovadoras geradoras de valor para as partes, especialmente quando da viabilização de novos serviços, produtos e/ou processos com potencial de alto impacto institucional;
- g) oferecer apoio à Empresa Parceira na busca de recursos e suporte na elaboração e na implementação de projetos e conexão com outras empresas, startups e atores do ecossistema de inovação;
- h) disponibilizar à Empresa Parceira uma área para uso exclusivo, em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, no Habitat de Inovação, situado no seguinte Endereço: Rua Lázaro Costa, nº 348, Vila Canaã, Goiânia/GO, com a finalidade, única e exclusivamente, para desenvolvimento de atividades de inovação, submetido a este Edital de Chamada de Habitats de Inovação.
- i) ofertar sala de reuniões compartilhada, zelando por seu devido uso.
- j) orientar à Empresa Parceira a respeito das práticas adotadas para convivência e segurança nas dependências do SENAI-GO.

## 9 BENEFÍCIOS DA CHAMADA

- 9.1 As Empresas Parceiras, selecionadas no âmbito desta Chamada, após a celebração do Termo de Parceria, além do uso do espaço físico, poderão usufruir dos seguintes benefícios para desenvolvimento do projeto:
- a) Participação e organização de eventos exclusivos de conexão (matchmakings, demodays, pitchdays, etc) com as startups aceleradas no SENAI-GO), apoio na estruturação de projetos de inovação voltados à captação de recursos (Finep, FAP's, BNDES, Embrapii, Plataforma Inovação para a Indústria, etc); estruturação de processos e programas de Gestão da Inovação, Transformação Digital e Inovação Aberta;
  - b) acesso a eventos de inovação organizados pelo SENAI-GO e parceiros do ecossistema;

- c) usufruir de salas de reuniões compartilhadas e privadas e espaço para eventos, desde que disponíveis e com agendamento prévio, em número de dias, previamente combinado, de acordo com o Plano Selecionado.
- d) utilizar espaços do Habitat de Inovação, em outros estados, desde que disponíveis e com agendamento prévio, de acordo com o Plano Selecionado (Free Pass).
- e) utilização da estrutura física do Instituto, SENAI LAB ABC, laboratório multiusuário de análise sensorial, metrologia e apoio técnico da equipe de Projetos e Consultoria do IST A&B.

## 10 DA CESSÃO DO ESPAÇO FÍSICO

- 10.1 O SENAI-GO disponibilizará às Empresas Parceiras uma sala, sendo que estas se responsabilizarão pela guarda e conservação da área cedida, comprometendo-se a:
- a) utilizar a área cedida, única exclusivamente, para desenvolver atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação, submetido a este Edital de Chamada de Habitats de Inovação, sendo vedado uso para fins comerciais;
  - b) desocupar o espaço cedido pelo SENAI-GO ao final da vigência do Termo de Parceria ou quando solicitado, incorrendo, no caso de atraso, em débito de natureza locatícia;
  - c) restituir o imóvel tal qual recebeu, responsabilizando-se por todos e quaisquer danos causado pelo uso inadequado;
  - d) responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados ao Sistema FIEG ou terceiros, por seus funcionários, prepostos ou clientes, independentemente de culpa ou dolo;
  - e) respeitar as normas de acesso e segurança do Sistema FIEG;
  - f) não alterar o layout da área cedida ou realizar qualquer reforma ou adequação, sem autorização formal do SENAI-GO.

6

## 11 REGRAS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 11.1 As questões sobre Propriedade Intelectual serão negociadas caso a caso, toda e qualquer criação intelectual decorrente da execução deste Termo, tais como, mas sem se limitar a, produtos, processos, desenhos industriais, *softwares*, metodologias, *know-how*, será objeto de instrumento contratual específico e a parte deste Edital.
- 11.2 As empresas selecionadas no âmbito deste Edital, autorizam, desde já, a título gratuito e por prazo indeterminado, que o SENAI-GO divulgue a imagem, voz e/ou nome dos profissionais envolvidos na execução do projeto, por quaisquer meios de divulgação, para utilização publicitária, promocional e/ou institucional.
- 11.3 As empresas selecionadas comprometem-se, sob sua total responsabilidade, formalizar com seus funcionários, prepostos, sócios, acionistas e demais profissionais envolvidos na execução do projeto, termo autorizando a divulgação da imagem, voz e nome, observado o prazo e condições estabelecidos no item 12.1 desta.

## 12 DA VIGÊNCIA

- 12.1 Este Edital de Chamada ficará aberto por prazo indeterminado.

12.2 Por se tratar de uma chamada de fluxo contínuo, à medida que as inscrições forem sendo submetidas, dentro do período de vigência, as mesmas serão avaliadas seguindo o cronograma até completar as vagas disponíveis.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As empresas participantes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para os parceiros da chamada e concordam manter em sigilo todas as informações tratadas entre as partes. É de responsabilidade dos proponentes dessa chamada adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais para execução do projeto e implantação de soluções. No escopo desta chamada não se estabelecerá qualquer vínculo de natureza empregatícia e previdenciária entre as entidades participantes.

13.2 No caso de interesse em descontinuar sua participação na chamada, os responsáveis por esta Parceria devem comunicar formalmente sua decisão ao SENAI-GO, abdicando imediatamente dos benefícios da chamada e devendo repassar proporcionalmente os valores de contrapartida do plano contratado.

13.3 O presente Edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, a depender do interesse institucional do SENAI-GO. As empresas que submeterem sua inscrição nesta chamada não terão direito a qualquer indenização em decorrência do cancelamento.

13.4 Ao se inscreverem nesta chamada, as empresas concordam com as regras deste Edital, bem como com as cláusulas e condições estabelecidos no Termo de Parceria.

7

## 14 CRONOGRAMA

Etapas	Período	Informações
Fase de Inscrição	A partir de 16/10/2023	As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do endereço <a href="http://www.plataformainovacao.com.br">www.plataformainovacao.com.br</a>
Fase de Avaliação	Em até 15 dias após a submissão	A avaliação do Plano de Ação das empresas candidatas será realizada por uma comissão independente, previamente divulgada pelo SENAI-GO.
Fase de Divulgação	Em até 30 dias após a avaliação pela Comissão	A divulgação das empresas selecionadas será realizada na Plataforma Inovação para a Indústria ( <a href="http://www.plataformainovacao.com.br">www.plataformainovacao.com.br</a> ).
Interposição de recursos	5 dias contados do momento da divulgação do resultado	Após divulgada a lista das empresas selecionadas o prazo para recurso será de 05 dias corridos, iniciando-se no primeiro dia subsequente ao da divulgação das empresas selecionadas na Plataforma de Inovação para a Indústria ( <a href="http://www.plataformainovacao.com.br">www.plataformainovacao.com.br</a> ).

Divulgação do julgamento de recursos e resultado final	5 dias contados do momento da submissão do recurso	
Celebração do Termo de Parceria	Em até 20 dias contados a partir da data de divulgação do resultado final	Assinatura do Termo de Parceria, conforme minuta anexa a presente chamada.

## 15 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos pelo e-mail: [habitat.abc@fieg.com.br](mailto:habitat.abc@fieg.com.br).